



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 46/2022 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 742, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, considerando:

A Resolução nº 53, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior do Instituto Federal de Mato Grosso;

A Instrução Normativa 1/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de janeiro de 2022;

A Instrução Normativa 3/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 02 de fevereiro de 2022;

As deliberações da Comissão para sistematização e coordenação do plano de retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais em reunião realizada em 07 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, a partir do dia 11 de abril de 2022, a progressão para a Fase 4 (quatro) do Plano de Retorno Gradual e Seguro das Atividades Presenciais de que trata a Instrução Normativa 3/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT, observando-se rigorosamente os critérios e condições estabelecidas no protocolo de biossegurança de que trata a Instrução Normativa 1/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT e orientações da Comissão Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19 no âmbito do Campus Confresa e do Centro de Referência de Canarana.

Art. 2º - Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, os servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos no Art. 9º da Instrução Normativa 3/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT.

Art. 3º - A Comissão para sistematização e coordenação do plano de retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais poderá rever as deliberações a qualquer momento, dependendo da evolução dos indicadores pandêmicos.

Art. 4º - Os casos omissos serão submetidos para análise da Comissão para sistematização e coordenação do plano de retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais.

Art. 5º - Cientifiquem-se e Cumpra-se.

Giliard Brito de Freitas
Diretor Geral - IFMT Campus Confresa
Portaria nº 742, de 19 de abril de 2021
DOU em 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 08/03/2022 14:37:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320927

Código de Autenticação: 5ff4fba8b9



PORTARIA 46/2022 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022